



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **17167/2020**

**ESCLARECIMENTO**

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos permanentes (switch e nobreak) destinado a atualizar os equipamentos de conectividade da sala de servidores desta prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**QUESTIONAMENTO 1**

Com base legal do item 16 e 16.2 do edital, que acontecerá no dia 29/03/2021 em formato Pregão Eletrônico, na plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A, venho registrar nosso pedido de impugnação ao Lote 2, item 1 - Nobreak com tela LCD intuitiva. Conforme cita a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

*"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*

*(...) § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."*

Através de uma breve pesquisa na internet, é possível encontrar apenas uma marca com a descrição do item deste edital "Nobreak EATON 9PX - 11KVA/10KW - TORRE/RACK - CÓD 9PX11Ki" entendemos que apenas um equipamento atende ao solicitado no edital, eximindo qualquer tipo licitantes de participar e concorrência com outro equipamento que não seja o mesmo produto/marca descrito no edital.

Para comprovar as falas acima, temos os questionamentos postados na plataforma licitações-e no dia 08/03/2021, conforme foi escrito e respondido:

*"Questionamento 02: O edital pede No-break de 11kva. É possível ofertar no-break de 10KVA e potência real igual a solicitada no edital, ou seja 10kW, ou seja, fator de potência 1.0?"*

*Resposta: Não. O nobreak ofertado deverá ser com a potência especificada no Edital. Não sendo aceita potência diferente da mesma."*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

**RESPOSTA**

O Esclarecimento 01 foi retificado pelo Esclarecimento 02 onde foi informado que: "Serão aceitos equipamentos de potência 10.000VA / 10.000W também. Essa informação retifica a resposta dada em esclarecimento anterior."

Ratificamos que serão aceitos nobreaks de 10KVA desde que a potência seja compatível com a do edital de 10KW.

Atenciosamente

**Patrícia Néspoli Petri**

Diretora do Departamento de Sistemas e Informática  
Prefeitura Municipal de Linhares